



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2022

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 03/DGAV/NA/2022

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 03/DGAV/NA/2022

Área – Segurança Alimentar

Temas – Plano de Controlo Oficial do Leite, Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA) e Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR).

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	6
4.3 Não Conformidades	6
5. Conclusões.....	6
6. Plano de Ação.....	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Controlo oficial do Leita (PCOL), Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA) e Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR), que estão incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) de uma Região tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria, durante os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 26 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 16 CP, 2 Obs e 8 NCm (6 da UO onde se realizou a auditoria e 2 de OOU).

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas nos 3 temas em avaliação estavam relacionadas com o seguinte: a resposta ao Questionário Pré Auditoria; a existência de 2 Coordenadoras regionais para os 3 temas em avaliação, bem como a informação sobre os técnicos executores e modo de execução dos CO; A realização de reuniões de coordenação; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a formação recebida e ministrada no âmbito dos temas em avaliação; o vasto conjunto de

documentos existentes na Intranet; a elaboração de relatórios técnicos de execução mensal e anual do PCOL, bem como a elaboração da informação solicitada para o PNCP; o procedimento existente para assegurar a confidencialidade da informação e a ausência de conflito de interesses; as análises laboratoriais, acreditação dos ensaios laboratoriais e a participação em ensaios de proficiência anual; a taxa de execução dos CO no âmbito dos Planos de controlo em avaliação; a elaboração da documentação processual requerida no âmbito dos Planos; o registo da informação dos CO realizados no SIPACE; a documentação processual das situações positivas do PIGA e do PNPR; o modo de realização e de elaboração da documentação processual dos 2 CO acompanhado pela EA.

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a falta da designação por escrito dos técnicos coordenadores regionais, supervisores e executores; a não elaboração dos relatórios anuais de execução técnica do PIGA e do PNPR.

4.3 Não Conformidades

As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: A falta de declarações de confidencialidade e de ausência de conflito de interesses no PIGA e no PNPR; a falta de procedimento escrito sobre a validação dos dados do SIPACE; a qualidade da informação e das medidas tomadas em vários CO do PCOL; a falta de CO do PIGA no âmbito do leite; a ausência de supervisões nos temas em avaliação.

5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto das “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 625/2017 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março - Organização da autoridade competente e dos controlos oficiais - Coordenação, supervisão e Execução”, bem como do “PCOL, PIGA e PNPR – Execução”, de modo **Bastante Satisfatório**”, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.*

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO onde decorreu a auditoria irá apresentar o respetivo Plano PdA e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às 2 Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA, nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt